



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

## **RESOLUÇÃO Nº 992**

(18 DE DEZEMBRO DE 2023)

PROMOVE ALTERAÇÕES NA  
ESTRUTURA ORGÂNICA DO TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 96, I, "b" da Constituição Federal, pelo art. 30, II, do Código Eleitoral, pelo art. 24 da Lei nº 11.416/2006 e pelo art. 20, inciso XVIII, de seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que o Planejamento Estratégico 2021-2026, instituído pela Resolução TRE-CE nº 793/2020, estabeleceu o objetivo institucional "Aperfeiçoar a estrutura orgânica do Tribunal", bem como a iniciativa estratégica "Reestruturação organizacional das unidades administrativas";

**CONSIDERANDO** que é dever da Justiça Eleitoral prestar seus serviços à comunidade com eficiência e buscar, continuamente, aprimoramento e excelência;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TRE-CE nº 957/2023, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, cria o Comitê de Gestão da Inovação, dispõe sobre o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) e institui o Programa Pesquisa Inovadora;

**CONSIDERANDO** que a Inovação é um valor institucional que ampara o Planejamento Estratégico para o sexênio 2021-2026 e o programa de gestão para o biênio 2023-2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar a gestão administrativa e o suporte metodológico ao funcionamento do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS);

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar a estrutura administrativa na busca contínua pela excelência dos processos internos que têm impacto relevante no Prêmio CNJ de Qualidade, regulamentado pela Portaria CNJ nº 353/2023,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Resolução promove alterações na Estrutura Orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**Art. 2º** Ficam criadas as seguintes unidades administrativas:

I - Assessoria de Acompanhamento e Gestão Estratégica do Prêmio CNJ de Qualidade (ASGEP), subordinado à Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão (SPE);

II - Núcleo de Governança e Gestão Administrativa (NUGAD), subordinado à Secretaria de Administração (SAD).

**Art. 3º** Ficam remanejadas as seguintes estruturas:

I - 1 (um) cargo comissionado de Assessor I, nível CJ-1, da Assessoria de Desenvolvimento de Liderança (ASDEL) para o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Justiça Eleitoral do Ceará (LIODS);

II - 1 (um) cargo comissionado de Assessor I, nível CJ-1, da Assessoria de Governança e Gestão Administrativa (ASGAD) para a Assessoria de Acompanhamento e Gestão Estratégica do Prêmio CNJ de Qualidade (ASGEP);

III - 1 (uma) função comissionada de Assistente III, nível FC-3, da Assessoria de Governança e Gestão Administrativa (ASGAD) para o Núcleo de Governança e Gestão Administrativa (NGA).

**Art. 4º** Ficam extintas as seguintes unidades administrativas:

I - Assessoria de Desenvolvimento de Lideranças (ASDEL);

II - Assessoria de Governança e Gestão Administrativa (ASGAD).

**Art. 5º** Fica atualizado o organograma presente no Anexo I da Resolução TRE-CE nº 946/2023, que dispõe sobre a Estrutura Orgânica e a lotação dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme disposto no Anexo I desta Resolução.

**Art. 6º** Fica atualizada a tabela de lotação dos cargos comissionados presente no Anexo II da Resolução TRE-CE nº 946/2023, que dispõe sobre a Estrutura Orgânica, conforme disposto no Anexo II desta Resolução.

**Art. 7º** Fica atualizada a tabela de lotação das funções comissionadas presente no Anexo III da Resolução TRE-CE nº 946/2023, que dispõe sobre a Estrutura Orgânica, conforme disposto no Anexo III desta Resolução.

**Art. 8º** Fica atualizada a Resolução TRE-CE nº 947/2023, que instituiu o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12 .....

.....

II - o Núcleo de Governança e Gestão Administrativa (NGA) é a instância de apoio à governança em assuntos relacionados à gestão estratégica, gestão de riscos, gestão de pessoas e gestão da qualidade no âmbito da Secretaria de Administração. Dentre suas competências, estão: o suporte técnico à elaboração e implementação dos planos institucionais; a definição e acompanhamento dos indicadores de desempenho; a gestão e monitoramento de processos de trabalho e de projetos; a proposição e implementação de políticas e diretrizes na área administrativa; recepcionar as demandas originárias de órgãos externos ou as repassadas por assessorias internas que impactam em resultados de ranking e premiações; avaliar e consolidar os resultados da Secretaria quanto às variáveis que compõem os indicadores estratégicos, demandados pela autoridade superior; elaborar plano

de ação para atendimento dos itens do Prêmio CNJ de Qualidade da Secretaria e prestar apoio na elaboração dos planos de ação das suas coordenadorias; monitorar e consolidar os resultados dos indicadores de desempenho da Justiça Eleitoral e do Ranking da Transparência; prestar informações aos órgãos externos e internos de controle; avaliar o atendimento das demandas da área de governança no âmbito da Secretaria de Administração quanto às exigências legais dispostas no processo de controle de conformidade legal e no estabelecido na Política de Gestão e no Planejamento Estratégico; e outras atribuições correlatas.

.....  
Art. 25 .....

.....  
IX - Assessoria de Acompanhamento e Gestão Estratégica do Prêmio CNJ de Qualidade (ASGEP).

.....  
Art. 28-A Compete à Assessoria de Acompanhamento e Gestão Estratégica do Prêmio CNJ de Qualidade (ASGEP):

I - supervisionar a execução da estratégia para o cumprimento dos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade, reportando periodicamente o seu andamento ao(a) Secretário(a);

II - auxiliar o(a) Secretário(a) na disponibilização e monitoramento das ações, diretrizes e demandas provenientes do Conselho Nacional de Justiça relativas ao Prêmio CNJ de Qualidade;

III - apoiar o(a) Secretário(a) na elaboração do Relatório de Gestão Anual;

IV - analisar e monitorar os dados e informações relativos a metas, indicadores e requisitos dos eixos temáticos do Prêmio CNJ de Qualidade;

V - acompanhar a execução dos projetos e programas com vistas ao cumprimento dos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade;

VI - secretariar e acompanhar as reuniões internas e externas afetas ao Prêmio CNJ de Qualidade;

VII - acompanhar o andamento das atividades dos comitês, comissões e grupos de trabalho no âmbito do Tribunal, cujos temas sejam relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade;

VIII - promover ações de sensibilização para o cumprimento dos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade;

IX - assegurar o alinhamento das atividades necessárias ao atendimento dos requisitos para a concessão do Prêmio CNJ de Qualidade, em caráter permanente;

X - consolidar e enviar os documentos comprobatórios ao cumprimento dos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade;

XI - elaborar relatórios periódicos de avaliação da participação do Tribunal, com vistas à melhoria da pontuação em edições presente e futuras do Prêmio CNJ de Qualidade;

XII - analisar a recorribilidade e preparar eventual recurso quantos aos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade, com base nas razões apresentadas pelas áreas responsáveis;

XIII - propor à Presidência, sempre que necessária, a revisão do rol das unidades responsáveis pelas atividades de cada requisito do Prêmio CNJ de Qualidade." (NR)

**Art. 9º** Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - o inciso III do art. 29 da Resolução TRE-CE nº 947/2023;

II - o inciso XIII do art. 32 da Resolução TRE-CE nº 947/2023;

III - o inciso VII do art. 4º da Resolução TRE-CE nº 949/2023;

IV - o art. 15-A da Resolução TRE-CE nº 949/2023.

**Art. 10** Fica atualizada a Resolução TRE-CE nº 957/2023, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, cria o Comitê de Gestão da Inovação, dispõe sobre o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) e institui o Programa Pesquisa Inovadora, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11-A - Integram a organização interna do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS):

I - o(a) Assessor(a) de Gestão do Laboratório de Inovação (ASLAB);

II - o(a) Assessor(a) de Integração Acadêmica e Educacional (ASSIE).

Art. 11-B - Compete ao(à) Assessor(a) de Gestão do Laboratório de Inovação (ASLAB):

I - prestar assessoria direta ao Laboratorista Supervisor, em matérias atinentes à área judicial e de iniciativas inovadoras, referentes às atividades do LIODS;

II - monitorar e reportar periodicamente ao Laboratorista Supervisor a execução das iniciativas de inovação estratégica, oferecendo informações sobre o progresso dos projetos do LIODS, podendo sugerir melhorias;

III - auxiliar o Laboratorista Supervisor na disponibilização e monitoramento das ações, diretrizes e demandas provenientes de órgãos externos, como o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e órgãos de controle interno e externo, no âmbito da inovação;

IV - auxiliar na elaboração de análises periódicas sobre as iniciativas e projetos inovadores, consolidando informações acerca das atividades do LIODS;

V - analisar e monitorar dados e informações relativos a metas e indicadores relacionados à inovação, sugerindo ao Laboratorista Supervisor revisões quando necessário para assegurar a eficácia e eficiência das iniciativas e projetos;

VI - auxiliar o acompanhamento da execução de projetos e programas inovadores, visando à melhoria contínua dos serviços oferecidos pelo Tribunal;

VII - auxiliar o acompanhamento, em conjunto com as demais áreas afetas do Tribunal, da evolução das ações do Prêmio CNJ de Qualidade, com foco na avaliação e promoção da área de inovação;

VIII - assistir o Laboratorista Supervisor na definição de procedimentos e regulamentos inovadores, promovendo ativamente a cultura da inovação no Tribunal;

IX - assistir o Laboratorista Supervisor nas reuniões internas e externas relacionadas às atividades do LIODS;

X - acompanhar o andamento das atividades dos comitês, comissões e grupos de trabalho do Tribunal relacionados à gestão estratégica afetas à inovação, promovendo a integração e alinhamento dessas atividades com os objetivos do LIODS;

XI - auxiliar na gerência administrativa do LIODS, apoiando na organização e coordenação de recursos, registros e comunicações internas e externas;

XII - oferecer suporte e apoio contínuo aos laboratoristas, promovendo um ambiente colaborativo e facilitando a implementação de ideias e iniciativas inovadoras no LIODS.

Art. 11-C Compete ao(à) Assessor(a) de Integração Acadêmica e Educacional (ASSIE):

I - assistir na formação e manutenção de parcerias com universidades, institutos, outras entidades de ensino, pesquisa e inovação, e a escola judiciária eleitoral, visando o estabelecimento de colaborações estratégicas que fomentem iniciativas inovadoras no âmbito do Tribunal.

II - apoiar na promoção e desenvolvimento de interações entre o LIODS e iniciativas acadêmicas e educacionais para fortalecer a cultura da inovação.

III - Oferecer apoio metodológico e organizacional para a participação do LIODS em eventos e projetos acadêmicos e educacionais.

IV - assistir na análise do impacto das parcerias, colaborações acadêmicas e educacionais no progresso da inovação no âmbito do Tribunal;

V - assistir o LIODS na comunicação com as universidades, institutos, outras entidades de ensino, pesquisa e inovação, e a escola judiciária eleitoral.

VI - apoiar metodologicamente no planejamento e implementação de projetos e programas inovadores que alinhem os objetivos acadêmicos, educacionais e da escola judiciária eleitoral à visão do LIODS.

VII - Auxiliar o acompanhamento, em conjunto com as demais áreas afetas do Tribunal, da evolução das ações do Prêmio de Qualidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com foco na avaliação e promoção da área de inovação." (NR)

**Art. 11** Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

**Art. 12** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

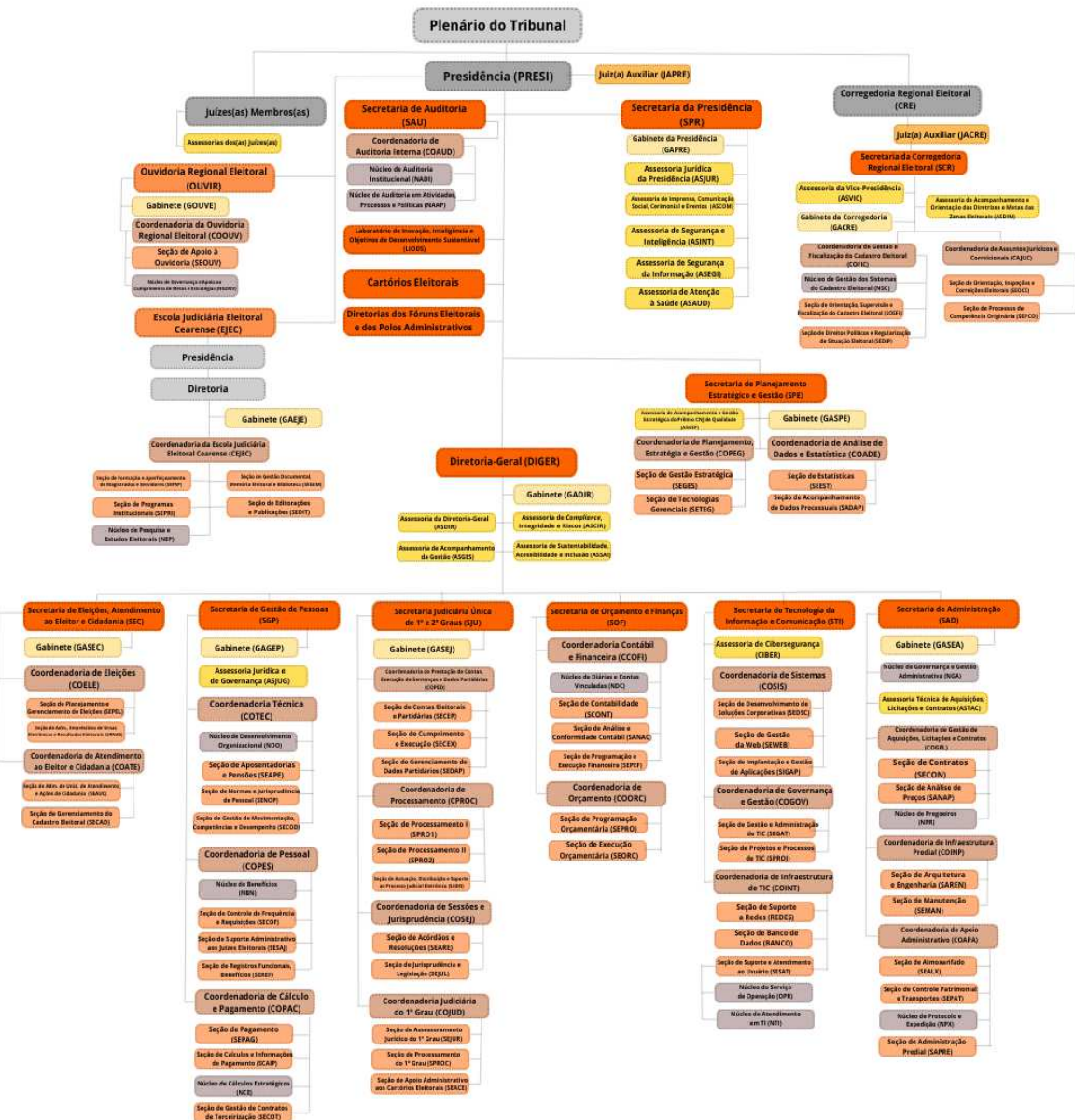
Fortaleza, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos – PRESIDENTE,  
Desembargador Francisco Gladyson Pontes - VICE-PRESIDENTE, Jurista Rogério Feitosa Carvalho Mota - JUIZ SUBSTITUTO, Juiz Federal Glêdison Marques Fernandes – JUIZ, Jurista Francisco Érico Carvalho Silveira – JUIZ, Juiz de Direito

Daniel Carvalho Carneiro – JUIZ, Juiz de Direito Luciano Nunes Maia Freire – JUIZ, Procurador da República Samuel Miranda Arruda - PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Publicada na edição extraordinária do DJE/TRE-CE n.º 338 de 19.12.2023, pp. 2 a 6.

## ANEXO I



## ANEXO II

<b>Cargos em Comissão</b>	<b>Diretor(a)- Geral</b>	<b>Secretário(a)</b>	<b>Coordenador(a)</b>	<b>Assessor(a) II</b>	<b>Assessor(a) I</b>	<b>Totais</b>
<b>Unidades</b>	<b>CJ-4</b>	<b>CJ-3</b>	<b>CJ-2</b>	<b>CJ-2</b>	<b>CJ-1</b>	
(ASAUD) ASSESSORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	0	0	0	0	1	1
(ASCIR) ASSESSORIA DE COMPLIANCE, INTEGRIDADE E RISCOS	0	0	0	0	1	1
(ASCOM) ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, CERIMONIAL E EVENTOS	0	0	0	1	1	2
(ASDIM) ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS DIRETRIZES E METAS DAS ZONAS ELEITORAIS	0	0	0	0	1	1
(ASDIR) ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL	0	0	0	1	0	1
(ASEGI) ASSESSORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	0	0	0	0	1	1
(ASGES) ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO	0	0	0	0	1	1
(ASGEP) ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE	0	0	0	0	1	1
(ASINT) ASSESSORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA	0	0	0	2	0	2
(ASJU1) ASSESSORIA DO JUIZ 1 (JUIZ ESTADUAL)	0	0	0	0	1	1
(ASJU2) ASSESSORIA DO JUIZ 2 (JUIZ ESTADUAL)	0	0	0	0	1	1
(ASJU3) ASSESSORIA DO JUIZ 3 (JUIZ FEDERAL)	0	0	0	0	1	1
(ASJU4) ASSESSORIA DO JUIZ 4 (JURISTA)	0	0	0	0	1	1
(ASJU5) ASSESSORIA DO JUIZ 5 (JURISTA)	0	0	0	0	1	1
(ASJUG) ASSESSORIA JURÍDICA E DE GOVERNANÇA	0	0	0	0	1	1
(ASJUR) ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA	0	0	0	1	2	3

(ASSAI) ASSESSORIA DE SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	0	0	0	0	1	1
(ASTAC) ASSESSORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0	0	0	0	1	1
(ASVIC) ASSESSORIA DA VICE-PRESIDÊNCIA	0	0	0	0	1	1
(CAJUC) COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CORREICIONAIS	0	0	1	0	0	1
(CAPRI) COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E INFRAESTRUTURA	0	0	1	0	0	1
(CCOFI) COORDENADORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA	0	0	1	0	0	1
(CEJEC) COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL CEARENSE	0	0	1	0	0	1
(CIBER) ASSESSORIA DE CIBERSEGURANÇA	0	0	0	0	1	1
(COADE) COORDENADORIA DE ANÁLISE DE DADOS E ESTATÍSTICA	0	0	1	0	0	1
(COATE) COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E CIDADANIA	0	0	1	0	0	1
(COAUD) COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA	0	0	1	0	0	1
(COELE) COORDENADORIA DE ELEIÇÕES	0	0	1	0	0	1
(COFIC) COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO ELEITORAL	0	0	1	0	0	1
(COGEL) COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0	0	1	0	0	1
(COGOV) COORDENADORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE	0	0	1	0	0	1



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
(COINT) COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	0	1	0	0	1
(COJUD) COORDENADORIA JUDICIÁRIA DO 1º GRAU	0	0	1	0	0	1
(COORC) COORDENADORIA DE ORÇAMENTO	0	0	1	0	0	1
(COOUV) COORDENADORIA DA OUVIDORIA	0	0	1	0	0	1
(COPAC) COORDENADORIA DE CÁLCULO E PAGAMENTO	0	0	1	0	0	1
(COPEP) COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXECUÇÃO DE SENTENÇAS E DADOS PARTIDÁRIOS	0	0	1	0	0	1
(COPEG) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO	0	0	1	0	0	1
(COPEP) COORDENADORIA DE PESSOAL	0	0	1	0	0	1
(COSEJ) COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA	0	0	1	0	0	1
(COSIS) COORDENADORIA DE SISTEMAS	0	0	1	0	0	1
(COTAP) COORDENADORIA DE TRANSPORTE, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0	0	1	0	0	1
(COTEC) COORDENADORIA TÉCNICA	0	0	1	0	0	1
(CPROC) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	0	0	1	0	0	1
(DIGER) DIRETORIA- GERAL	1	0	0	0	0	1
(LIODS) LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E OBJETIVOS DE	0	0	0	0	2	2

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
(SAD) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0	1	0	0	0	1
(SCR) SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	0	1	0	0	0	1
(SEC) SECRETARIA DE ELEIÇÕES, ATENDIMENTO AO ELEITOR E CIDADANIA	0	1	0	0	0	1
(SGP) SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	0	1	0	0	0	1
(SJU) SECRETARIA JUDICIÁRIA ÚNICA DE 1º E 2º GRAUS	0	1	0	0	0	1
(SOF) SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	0	1	0	0	0	1
(SPE) SECRETARIA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO	0	1	0	0	0	1
(SPR) SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	0	1	0	0	0	1
(STI) SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	1	0	0	0	1
<b>Totais</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>24</b>	<b>5</b>	<b>21</b>	<b>60</b>

### ANEXO III

<b>Funções comissionadas</b>	<b>Chefe</b>	<b>Oficial(a) de Gabinete</b>	<b>Assistente IV</b>	<b>Assistente III</b>	<b>Assistente II</b>	<b>Assistente I</b>	<b>Totais</b>
<b>Unidades</b>	<b>FC-6</b>	<b>FC-5</b>	<b>FC-4</b>	<b>FC-3</b>	<b>FC-2</b>	<b>FC-1</b>	
(ASAUD) ASSESSORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	0	0	0	1	0	0	1
(ASCOM) ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, CERIMONIAL E EVENTOS	0	0	0	0	0	1	1
(ASDIM) ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS DIRETRIZES E METAS DAS ZONAS ELEITORAIS	0	0	0	0	0	1	1
(ASDIR) ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL	0	0	0	2	0	2	4
(ASGES) ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO	0	0	0	1	0	0	1
(ASINT) ASSESSORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA	0	0	0	1	1	0	2
(ASJU1) ASSESSORIA DO JUIZ 1 (JUIZ ESTADUAL)	0	0	0	1	0	0	1
(ASJU2) ASSESSORIA DO JUIZ 2 (JUIZ ESTADUAL)	0	0	0	1	0	0	1
(ASJU3) ASSESSORIA DO JUIZ 3 (JUIZ FEDERAL)	0	0	0	1	0	0	1
(ASJU4) ASSESSORIA DO JUIZ 4 (JURISTA)	0	0	0	1	0	0	1
(ASJU5) ASSESSORIA DO JUIZ 5 (JURISTA)	0	0	0	1	0	0	1
(ASJUR) ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA	0	0	0	3	0	0	3
(ASSAI) ASSESSORIA DE SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	0	0	0	0	0	1	1
(ASVIC) ASSESSORIA DA VICE-PRESIDÊNCIA	0	0	0	1	0	1	2
(BANCO) SEÇÃO DE BANCO DE DADOS	1	0	0	0	0	0	1
(CAJUC) COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CORREICIONAIS	0	0	0	0	0	1	1
(CCOFI) COORDENADORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA	0	0	0	0	0	1	1
(CEATE) CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR	1	0	0	0	0	1	2
(CEJEC) COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL CEARENSE	0	0	0	0	0	1	1
(COAPA) COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	1	1
(COATE) COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E CIDADANIA	0	0	0	0	0	1	1

(COELE) COORDENADORIA DE ELEIÇÕES	0	0	0	0	0	1	1
(COFIC) COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO ELEITORAL	0	0	0	0	0	1	1
(COGEL) COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0	0	0	0	0	1	1
(COGOV) COORDENADORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	0	0	0	1	0	1
(COINP) COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL	0	0	0	0	0	1	1
(COJUD) COORDENADORIA JUDICIÁRIA DO 1º GRAU	0	0	0	0	0	1	1
(COORC) COORDENADORIA DE ORÇAMENTO	0	0	0	0	0	1	1
(COPAC) COORDENADORIA DE CÁLCULO E PAGAMENTO	0	0	0	0	0	1	1
(COPEL) COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXECUÇÃO DE SENTENÇAS E DADOS PARTIDÁRIOS	0	0	0	0	0	1	1
(COPEP) COORDENADORIA DE PESSOAL	0	0	0	0	0	1	1
(COSEJ) COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA	0	0	0	0	0	1	1
(COTEC) COORDENADORIA TÉCNICA	0	0	0	0	0	1	1
(CPROC) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	0	0	0	0	0	1	1
(DIFCA) DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	0
(DIFJU) DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE JUAZEIRO DO NORTE	0	0	0	0	0	0	0
(DIFMA) DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE MARACANAÚ	0	0	0	0	0	0	0
(DIFOR) DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA	0	0	0	1	0	1	2
(DIFSO) DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE SOBRAL	0	0	0	0	0	0	0
(DIPCA) DIRETORIA DO POLO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO DO CARIRI	1	0	0	0	0	2	3
(DIPFO) DIRETORIA DO POLO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	1	0	0	0	0	2	3
(DIPNO) DIRETORIA DO POLO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO NORTE	1	0	0	0	0	2	3
(DIPSC) DIRETORIA DO POLO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO	1	0	0	0	0	2	3

DO SERTÃO CENTRAL							
(GACRE) GABINETE DA CORREGEDORIA	0	1	0	0	0	1	2
(GADIR) GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	0	1	0	0	0	1	2
(GAEJE) GABINETE DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL CEARENSE	0	0	0	0	1	0	1
(GAGEP) GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	1	0	1
(GAPRE) GABINETE DA PRESIDÊNCIA	0	1	0	0	0	1	2
(GASEA) GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	0	1	0	1
(GASEC) GABINETE DA SECRETARIA DE ELEIÇÕES, ATENDIMENTO AO ELEITOR E CIDADANIA	0	0	0	0	1	0	1
(GASEJ) GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA ÚNICA DE 1º E 2º GRAUS	0	0	0	0	1	0	1
(GASPE) GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO	0	0	0	0	1	0	1
(GOUVE) GABINETE DA OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL	0	0	0	0	0	0	0
(LIODS) LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0	0	1	0	0	0	1
(NAAP) NÚCLEO DE AUDITORIA EM ATIVIDADES, PROCESSOS E POLÍTICAS	0	0	0	1	0	0	1
(NADI) NÚCLEO DE AUDITORIA INSTITUCIONAL	0	0	0	1	0	0	1
(NBN) NÚCLEO DE BENEFÍCIOS	0	0	0	1	0	1	2
(NCE) NÚCLEO DE CÁLCULOS ESTRATÉGICOS	0	0	0	1	0	1	2
(NDC) NÚCLEO DE DIÁRIAS E CONTAS VINCULADAS	0	0	0	1	0	0	1
(NDO) NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	0	0	0	1	0	1	2
(NEP) NÚCLEO DE PESQUISA E ESTUDOS ELEITORAIS AVANÇADOS	0	0	0	1	0	0	1
(NGA) NÚCLEO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	0	0	1	0	0	1
(NGOUV) NÚCLEO DE GOVERNANÇA E APOIO AO CUMPRIMENTO DE METAS E ESTRATÉGIAS	0	0	0	1	0	0	1

(NPR) NÚCLEO DE PREGOEIROS	0	0	0	0	0	3	3
(NPX) NÚCLEO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO	0	0	0	1	0	0	1
(NSC) NÚCLEO DE GESTÃO DOS SISTEMAS DO CADASTRO ELEITORAL	0	0	0	1	0	0	1
(NTI) NÚCLEO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	0	0	1	0	0	1
(OPR) NÚCLEO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO	0	0	0	1	0	0	1
(REDES) SEÇÃO DE SUPORTE A REDES	1	0	0	0	0	0	1
(SADAP) SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DADOS PROCESSUAIS	1	0	0	0	0	0	1
(SADIS) SEÇÃO DE AUTUAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E SUPORTE AO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO	1	0	0	0	0	1	2
(SANAC) SEÇÃO DE ANÁLISE E CONFORMIDADE CONTÁBIL	1	0	0	0	0	0	1
(SANAP) SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS	1	0	0	0	0	1	2
(SAPRE) SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	1	0	0	0	0	1	2
(SAREN) SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	1	0	0	0	1	1	3
(SCAIP) SEÇÃO DE CÁLCULOS E INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO	1	0	0	0	0	1	2
(SCONT) SEÇÃO DE CONTABILIDADE	1	0	0	0	0	1	2
(SCR) SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	0	0	0	0	1	1	2
(SEACE) SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS CARTÓRIOS ELEITORAIS	1	0	0	0	0	0	1
(SEALX) SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	1	0	0	0	0	1	2
(SEAPE) SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	1	0	0	0	0	1	2
(SEARE) SEÇÃO DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES	1	0	0	0	0	1	2
(SEauc) SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE CIDADANIA	1	0	0	0	0	1	2
(SECAD) SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DO CADASTRO ELEITORAL	1	0	0	0	0	1	2
(SECEP) SEÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS	1	0	0	0	0	1	2
(SECEX) SEÇÃO DE CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO	1	0	0	0	0	1	2
(SECOD) SEÇÃO DE GESTÃO,	1	0	0	0	0	1	2

MOVIMENTAÇÃO, COMPETÊNCIAS E DESEMPENHO							
(SECOF) SEÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E REQUISIÇÕES	1	0	0	0	0	1	2
(SECON) SEÇÃO DE CONTRATOS	1	0	0	0	0	1	2
(SECOT) SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1	0	0	0	0	1	2
(SEDAP) SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DADOS PARTIDÁRIOS	1	0	0	0	0	1	2
(SEDIP) SEÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS E REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO ELEITORAL	1	0	0	0	0	1	2
(SEDI) SEÇÃO DE EDITORAÇÕES E PUBLICAÇÕES	1	0	0	0	0	0	1
(SEDS) SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS	1	0	0	0	0	0	1
(SEEST) SEÇÃO DE ESTATÍSTICAS	1	0	0	0	0	0	1
(SEFAP) SEÇÃO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	1	0	0	0	0	1	2
(SEGAT) SEÇÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE TIC	1	0	0	0	0	0	1
(SEGEM) SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL, MEMÓRIA ELEITORAL E BIBLIOTECA	1	0	0	0	0	2	3
(SEGES) SEÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	1	0	0	0	0	0	1
(SEJUL) SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA E LEGISLAÇÃO	1	0	0	0	0	1	2
(SEJUR) SEÇÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO DO 1º GRAU	1	0	0	0	0	0	1
(SEMAN) SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	1	0	0	0	0	0	1
(SENOP) SEÇÃO DE NORMAS E JURISPRUDÊNCIA DE PESSOAL	1	0	0	0	0	1	2
(SEOCE) SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO, INSPEÇÕES E CORREIÇÕES ELEITORAIS	1	0	0	0	0	1	2
(SEORC) SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1	0	0	0	0	0	1
(SEOUV) SEÇÃO DE APOIO À OUVIDORIA	1	0	0	0	0	0	1
(SEPAG) SEÇÃO DE PAGAMENTO	1	0	0	0	0	1	2
(SEPAT) SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL E	1	0	0	0	0	2	3

TRANSPORTES							
(SEPCO) SEÇÃO DE PROCESSOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA	1	0	0	0	1	0	2
(SEPEF) SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA	1	0	0	0	0	0	1
(SEPEL) SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE ELEIÇÕES	1	0	0	0	0	1	2
(SEPRI) SEÇÃO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	1	0	0	0	0	0	1
(SEPRO) SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1	0	0	0	0	0	1
(SEREF) SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS E BENEFÍCIOS	1	0	0	0	0	1	2
(SESAJ) SEÇÃO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO AOS JUÍZES ELEITORAIS	1	0	0	0	0	0	1
(SESAT) SEÇÃO DE SUPORTE E ATENDIMENTO AO USUÁRIO	1	0	0	0	0	0	1
(SETEG) SEÇÃO DE TECNOLOGIAS GERENCIAIS	1	0	0	0	0	0	1
(SEWEB) SEÇÃO DE GESTÃO WEB	1	0	0	0	0	0	1
(SIGAP) SEÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE APLICAÇÕES	1	0	0	0	0	0	1
(SOSFI) SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO	1	0	0	0	0	1	2
(SPRO1) SEÇÃO DE PROCESSAMENTO I	1	0	0	0	0	1	2
(SPRO2) SEÇÃO DE PROCESSAMENTO II	1	0	0	0	0	1	2
(SPROC) SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DO 1º GRAU	1	0	0	0	0	0	1
(SPROJ) SEÇÃO DE PROJETOS E PROCESSOS DE TIC	1	0	0	0	0	0	1
(URNAS) SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, EMPRÉSTIMO DE URNAS ELETRÔNICAS E RESULTADOS ELEITORAIS	1	0	0	0	0	1	2
(001 ZE) CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	1	2
(002 ZE) CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	1	2
(003 ZE) CARTÓRIO DA 3ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	1	0	1	3
(004 ZE) CARTÓRIO DA 4ª ZONA ELEITORAL - Maranguape	1	0	0	0	0	1	2
(005 ZE) CARTÓRIO DA 5ª ZONA ELEITORAL - Baturité	1	0	0	0	0	2	3
(006 ZE) CARTÓRIO DA 6ª ZONA ELEITORAL - Quixadá	1	0	0	0	0	1	2



(007 ZE) CARTÓRIO DA 7ª ZONA ELEITORAL - Cascavel	1	0	0	0	0	1	2
(008 ZE) CARTÓRIO DA 8ª ZONA ELEITORAL - Aracati	1	0	0	0	0	1	2
(009 ZE) CARTÓRIO DA 9ª ZONA ELEITORAL - Russas	1	0	0	0	0	1	2
(010 ZE) CARTÓRIO DA 10ª ZONA ELEITORAL - Jaguaribe	1	0	0	0	0	2	3
(011 ZE) CARTÓRIO DA 11ª ZONA ELEITORAL - Quixeramobim	1	0	0	0	0	1	2
(012 ZE) CARTÓRIO DA 12ª ZONA ELEITORAL - Senador Pompeu	1	0	0	0	0	1	2
(013 ZE) CARTÓRIO DA 13ª ZONA ELEITORAL - Iguatu	1	0	0	0	0	2	3
(014 ZE) CARTÓRIO DA 14ª ZONA ELEITORAL - Lavras da Mangabeira	1	0	0	0	0	1	2
(015 ZE) CARTÓRIO DA 15ª ZONA ELEITORAL - Icó	1	0	0	0	0	2	3
(016 ZE) CARTÓRIO DA 16ª ZONA ELEITORAL - Missão Velha	1	0	0	0	0	1	2
(017 ZE) CARTÓRIO DA 17ª ZONA ELEITORAL - Itapipoca	1	0	0	0	0	1	2
(018 ZE) CARTÓRIO DA 18ª ZONA ELEITORAL - Assaré	1	0	0	0	0	1	2
(019 ZE) CARTÓRIO DA 19ª ZONA ELEITORAL - Tauá	1	0	0	0	0	2	3
(020 ZE) CARTÓRIO DA 20ª ZONA ELEITORAL - Crateús	1	0	0	0	0	1	2
(021 ZE) CARTÓRIO DA 21ª ZONA ELEITORAL - Ipu	1	0	0	0	0	1	2
(022 ZE) CARTÓRIO DA 22ª ZONA ELEITORAL - São Benedito	1	0	0	0	0	1	2
(023 ZE) CARTÓRIO DA 23ª ZONA ELEITORAL - Uruburetama	1	0	0	0	0	2	3
(024 ZE) CARTÓRIO DA 24ª ZONA ELEITORAL - Sobral	1	0	0	0	0	1	2
(025 ZE) CARTÓRIO DA 25ª ZONA ELEITORAL - Granja	1	0	0	0	0	1	2
(026 ZE) CARTÓRIO DA 26ª ZONA ELEITORAL - Milagres	1	0	0	0	0	1	2
(027 ZE) CARTÓRIO DA 27ª ZONA ELEITORAL - Crato	1	0	0	0	0	1	2
(028 ZE) CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL - Juazeiro do Norte	1	0	0	0	0	1	2
(029 ZE) CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL - Limoeiro do Norte	1	0	0	0	0	1	2
(030 ZE) CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL - Acaraú	1	0	0	0	0	1	2
(031 ZE) CARTÓRIO DA 31ª ZONA ELEITORAL - Barbalha	1	0	0	0	0	1	2
(032 ZE) CARTÓRIO DA 32ª ZONA ELEITORAL - Camocim	1	0	0	0	0	1	2

(033 ZE) CARTÓRIO DA 33ª ZONA ELEITORAL - Canindé	1	0	0	0	0	1	2
(035 ZE) CARTÓRIO DA 35ª ZONA ELEITORAL - Viçosa do Ceará	1	0	0	0	0	1	2
(036 ZE) CARTÓRIO DA 36ª ZONA ELEITORAL - S. Gonçalo do Amarante	1	0	0	0	0	1	2
(037 ZE) CARTÓRIO DA 37ª ZONA ELEITORAL - Caucaia	1	0	0	0	0	1	2
(038 ZE) CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL - Campos Sales	1	0	0	0	0	1	2
(039 ZE) CARTÓRIO DA 39ª ZONA ELEITORAL - Independência	1	0	0	0	0	1	2
(040 ZE) CARTÓRIO DA 40ª ZONA ELEITORAL - Ipueriras	1	0	0	0	0	1	2
(041 ZE) CARTÓRIO DA 41ª ZONA ELEITORAL - Itapajé	1	0	0	0	0	1	2
(043 ZE) CARTÓRIO DA 43ª ZONA ELEITORAL - Jucás	1	0	0	0	0	2	3
(044 ZE) CARTÓRIO DA 44ª ZONA ELEITORAL - Santana do Acará	1	0	0	0	0	1	2
(045 ZE) CARTÓRIO DA 45ª ZONA ELEITORAL - Massapê	1	0	0	0	0	1	2
(046 ZE) CARTÓRIO DA 46ª ZONA ELEITORAL - Mombaça	1	0	0	0	0	1	2
(047 ZE) CARTÓRIO DA 47ª ZONA ELEITORAL - Morada Nova	1	0	0	0	0	1	2
(048 ZE) CARTÓRIO DA 48ª ZONA ELEITORAL - Nova Russas	1	0	0	0	0	1	2
(049 ZE) CARTÓRIO DA 49ª ZONA ELEITORAL - Pacajús	1	0	0	0	0	1	2
(050 ZE) CARTÓRIO DA 50ª ZONA ELEITORAL - Pentecoste	1	0	0	0	0	1	2
(052 ZE) CARTÓRIO DA 52ª ZONA ELEITORAL - Redenção	1	0	0	0	0	1	2
(053 ZE) CARTÓRIO DA 53ª ZONA ELEITORAL - Nova Olinda	1	0	0	0	0	1	2
(054 ZE) CARTÓRIO DA 54ª ZONA ELEITORAL - Santa Quitéria	1	0	0	0	0	1	2
(055 ZE) CARTÓRIO DA 55ª ZONA ELEITORAL - Solonópole	1	0	0	0	0	1	2
(057 ZE) CARTÓRIO DA 57ª ZONA ELEITORAL - Pacatuba	1	0	0	0	0	1	2
(059 ZE) CARTÓRIO DA 59ª ZONA ELEITORAL - Pedra Branca	1	0	0	0	0	1	2
(060 ZE) CARTÓRIO DA 60ª ZONA ELEITORAL - Acopiara	1	0	0	0	0	1	2
(061 ZE) CARTÓRIO DA 61ª ZONA ELEITORAL - Tamboril	1	0	0	0	0	2	3
(062 ZE) CARTÓRIO DA 62ª ZONA ELEITORAL - Várzea	1	0	0	0	0	2	3

Alegre							
(063 ZE) CARTÓRIO DA 63ª ZONA ELEITORAL - Boa Viagem	1	0	0	0	0	1	2
(064 ZE) CARTÓRIO DA 64ª ZONA ELEITORAL - Coreaú	1	0	0	0	0	1	2
(065 ZE) CARTÓRIO DA 65ª ZONA ELEITORAL - Cariré	1	0	0	0	0	1	2
(066 ZE) CARTÓRIO DA 66ª ZONA ELEITORAL - Aquiraz	1	0	0	0	0	1	2
(067 ZE) CARTÓRIO DA 67ª ZONA ELEITORAL - Aracoiaba	1	0	0	0	0	2	3
(068 ZE) CARTÓRIO DA 68ª ZONA ELEITORAL - Araripe	1	0	0	0	0	1	2
(069 ZE) CARTÓRIO DA 69ª ZONA ELEITORAL - Aurora	1	0	0	0	0	1	2
(070 ZE) CARTÓRIO DA 70ª ZONA ELEITORAL - Brejo Santo	1	0	0	0	0	2	3
(071 ZE) CARTÓRIO DA 71ª ZONA ELEITORAL - Caririaçu	1	0	0	0	0	1	2
(072 ZE) CARTÓRIO DA 72ª ZONA ELEITORAL - Jaguaratama	1	0	0	0	0	1	2
(073 ZE) CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL - Ibiapina	1	0	0	0	0	1	2
(074 ZE) CARTÓRIO DA 74ª ZONA ELEITORAL - Guaraciaba do Norte	1	0	0	0	0	1	2
(075 ZE) CARTÓRIO DA 75ª ZONA ELEITORAL - Jaguaruana	1	0	0	0	0	1	2
(076 ZE) CARTÓRIO DA 76ª ZONA ELEITORAL - Mauriti	1	0	0	0	0	1	2
(078 ZE) CARTÓRIO DA 78ª ZONA ELEITORAL - Horizonte	1	0	0	0	0	1	2
(079 ZE) CARTÓRIO DA 79ª ZONA ELEITORAL - Reriutaba	1	0	0	0	0	2	3
(080 ZE) CARTÓRIO DA 80ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	1	2
(081 ZE) CARTÓRIO DA 81ª ZONA ELEITORAL - Tinguá	1	0	0	0	0	1	2
(082 ZE) CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	1	2
(083 ZE) CARTÓRIO DA 83ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	1	2
(084 ZE) CARTÓRIO DA 84ª ZONA ELEITORAL - Beberibe	1	0	0	0	0	1	2
(085 ZE) CARTÓRIO DA 85ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	1	2
(086 ZE) CARTÓRIO DA 86ª ZONA ELEITORAL - Alto Santo	1	0	0	0	0	2	3
(088 ZE) CARTÓRIO DA 88ª ZONA ELEITORAL - Eusébio	1	0	0	0	0	1	2
(089 ZE) CARTÓRIO DA 89ª ZONA ELEITORAL - Amontada	1	0	0	0	0	1	2
(091 ZE) CARTÓRIO DA 91ª ZONA ELEITORAL - Tabuleiro do Norte	1	0	0	0	0	1	2
(092 ZE) CARTÓRIO DA 92ª ZONA ELEITORAL - Barro	1	0	0	0	0	2	3
(093 ZE) CARTÓRIO DA 93ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	1	0	1	3

(094 ZE) CARTÓRIO DA 94ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	1	2
(095 ZE) CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	1	2
(096 ZE) CARTÓRIO DA 96ª ZONA ELEITORAL - Bela Cruz	1	0	0	0	0	1	2
(097 ZE) CARTÓRIO DA 97ª ZONA ELEITORAL - Trairi	1	0	0	0	0	1	2
(098 ZE) CARTÓRIO DA 98ª ZONA ELEITORAL - Itarema	1	0	0	0	0	1	2
(099 ZE) CARTÓRIO DA 99ª ZONA ELEITORAL - Novo Oriente	1	0	0	0	0	1	2
(101 ZE) CARTÓRIO DA 101ª ZONA ELEITORAL - Aiuaba	1	0	0	0	0	1	2
(104 ZE) CARTÓRIO DA 104ª ZONA ELEITORAL - Maracanaú	1	0	0	0	0	1	2
(105 ZE) CARTÓRIO DA 105ª ZONA ELEITORAL - Capistrano	1	0	0	0	0	1	2
(108 ZE) CARTÓRIO DA 108ª ZONA ELEITORAL - Chaval	1	0	0	0	0	1	2
(109 ZE) CARTÓRIO DA 109ª ZONA ELEITORAL - Paracuru	1	0	0	0	0	1	2
(111 ZE) CARTÓRIO DA 111ª ZONA ELEITORAL - Caridade	1	0	0	0	0	1	2
(112 ZE) CARTÓRIO DA 112ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	1	2
(113 ZE) CARTÓRIO DA 113ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	1	2
(114 ZE) CARTÓRIO DA 114ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	1	2
(115 ZE) CARTÓRIO DA 115ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	1	2
(116 ZE) CARTÓRIO DA 116ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	1	2
(117 ZE) CARTÓRIO DA 117ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	1	2
(118 ZE) CARTÓRIO DA 118ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	1	2
(119 ZE) CARTÓRIO DA 119ª ZONA ELEITORAL - Juazeiro do Norte	1	0	0	0	0	2	3
(120 ZE) CARTÓRIO DA 120ª ZONA ELEITORAL - Caucaia	1	0	0	0	0	1	2
(121 ZE) CARTÓRIO DA 121ª ZONA ELEITORAL - Sobral	1	0	0	0	0	1	2
(122 ZE) CARTÓRIO DA 122ª ZONA ELEITORAL - Maracanaú	1	0	0	0	0	1	2
(123 ZE) CARTÓRIO DA 123ª ZONA ELEITORAL - Caucaia	1	0	0	0	0	1	2
<b>Totais</b>	<b>171</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>30</b>	<b>11</b>	<b>201</b>	<b>417</b>